

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 027/2023

“Modifica o Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis-ES.”

A Mesa da Câmara Municipal de Mantenópolis nos termos do artigo 52, §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis-ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. {...}

Inciso XXII. Conceder títulos honoríficos a pessoas nascidas fora do território do município de Mantenópolis, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros

Art. 2º - Esta Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, será por ela promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2023.

José Prata Filho
Presidente

Carlos de Oliveira Barboza
Vice-Presidente

Euzeni B. Soares Ker
Secretária